



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3057

Ji-Paraná (RO), 19 de junho de 2019

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
ANÁLISES TÉCNICA.....	PÁG. 01
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 02
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 02
ORDENS DE SERVIÇO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 04
SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS.....	PÁG. 05
TERMOS DE PRORROGAÇÃO.....	PÁG. 06
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..	PÁG. 07

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-2521/2018 apenso 1-6405/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Serviços contínuos de limpeza, tratamento e manutenção de piscina

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 041/PGM/PMJP/2018, celebrado entre o Município e Roger Whalther Andrade de Oliveira, que tem como objeto: serviços contínuos de limpeza, tratamento e manutenção de piscina, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão de obra, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Manifesta-se em síntese a Procuradoria Geral do Município pela possibilidade jurídica do pedido, desde que atendidas as recomendações elencadas na manifestação supramencionada.

Ante ao exposto, homologo o Parecer Jurídico n. 522/PGM/PMJP/2019, para que surta seus efeitos legais, autorizo a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 041/PGM/PMJP/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/05/2019, mantendo-se as demais condições já pactuadas.

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 22 de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-6418/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Aquisição

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como finalidade: aquisição de uma folha para janela de vidro temperado com instalação, conforme descrito às fls. 04/10.

Instruído os autos com a documentação de praxe, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação enquadra o feito nos moldes do artigo 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 (fl. 27).

Ante ao exposto, e com base no Parecer acima mencionado AUTORIZO o início do procedimento.

Ji-Paraná, 11 de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-4501/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a contratação de empresa para reforma

do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias, conforme especificado nos autos às fls. 04/06.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 113 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade: Tomada de Preços.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 13 de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-290/2019

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

ASSUNTO: Locação de espaço esportivo

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, objetivando a locação de um espaço esportivo coberto, conforme especificado no Termo de Referência e demais documentos acostados aos autos (fls. 04/08) e Termo de Convênio às fls. 11/17.

Às fls. 95, a CPL junta aos autos "Termo de Dispensa n. 39/CPL/PMJP/RO/2019", contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 572/PGM/PMJP/2019 às fls. 96/99.

Ante ao exposto, RATIFICO o Termo de Dispensa n. 39/CPL/PMJP/2019 juntado às fls. 95.

ADJUDICO o objeto dos autos em favor da empresa KARLA BARROSO DOMENE EIRELI - ME, no valor total de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

ANÁLISES TÉCNICA

ANÁLISE TÉCNICA n° 049/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 081/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de 06/05/2019, documentos estes enviados a esta empresa.

Considerando que houve a entrega do laudo técnico, de lavra desta empresa.

Considerando que o não houve entrega de todos os documentos solicitado no teor da ordem de serviço.

É que remeto para análise, com fito de elaboração do projeto com todas as peças técnicas.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 12/06/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA n° 050/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 061/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de 02/04/2019, documentos estes enviados a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 18/06/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA n° 051/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 071/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de 09/04/2019, documentos estes enviados a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção para atendimento ao solicitado conforme Memorando 339/SEMOSP.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 17/06/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 11 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA n° 052/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 069/SEMPLAN/DE-

CONV/PMJ/19, de 11/04/2019, documentos estes enviados a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção para atendimento ao solicitado conforme Memorando 339/SEMOSP.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 17/06/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 11 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA nº 053/SEMPPLAN/DECONV/ PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 070/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 09/04/2019, documentos estes enviados a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção para atendimento ao solicitado conforme Memorando 339/SEMOSP.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 17/06/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 11 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA nº 054/SEMPPLAN/DECONV/ PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 065/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 08/04/2019, documentos estes enviados a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo e também encaminhado por e-mail.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 01/07/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 14 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

TERMO DE ADITAMENTO

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/SRP/CGM/2018

PROCESSO ORIGEM Nº 1-4935/2.018 - Volumes I ao IX - SEMUSA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/CPL/PMJP/2.018
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ □ RO.
CONTRATADA: IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EIRELI

Aos 14 dias do mês de Junho do ano de 2019, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Marcito Aparecido Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 □ Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 07.094.705/0001-64, Rua Pires do Rio, Qd. 21, lote 09, Jardim Luz, Aparecida/GO – CEP. 74.915-185 (Fone: 62 3252-1210, e-mail: licita@imagemhospitais.com.br), neste Ato representado por seu Procurador, o senhor **Lucas Franco Cunha**, administrador, portador do RG nº 4852597 e inscrito no CPF/MF nº 019.438.001-70; empresa vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados. Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 6933/2017 a Controladoria Geral do Município, promove o realinhamento de preços da constante Ata, abalizado pelos preços de pesquisa de preços, em decorrência de

solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, fls. 2385/2398, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preço, embasado em solicitação da detentora coligida aos autos e pesquisa de preços de mercado, cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade/ Saldo da Ata	Valor Unitário/ Registrado	Valor solicitado à Reequilíbrio
217	ROUPA IMPERMEAVEL	CAIXA	2095	R\$ 16,97	R\$ 17,89
Marca: LATEXBR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 100% LÁTEX NATURAL CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO GRANDE.					
218	ROUPA IMPERMEAVEL	CAIXA	3150	R\$ 16,49	R\$ 17,42
Marca: LATEXBR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 100% LÁTEX NATURAL CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO MEDIO.					
219	ROUPA IMPERMEAVEL	CAIXA	3230	R\$ 16,49	R\$ 17,42
Marca: LATEXBR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 100% LÁTEX NATURAL CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO PEQUENO.					

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Imagem Produtos Hospitalares Ltda Eireli
CNPJ nº 07.094.705/0001-64

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec.7070/GAB/PMJP/2017

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 039/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor da ordem de serviço n. 033/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 10/03/2019, análise técnica 042/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, notificação 031/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19 e NOTIFICAÇÃO 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 441/2019, de lavra desta empresa.

Considerando a nota técnica de 13/06/2019 (em anexo).

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 27 de junho de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 14 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Guaraciaba Herminda Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 095/SEMPPLAN/DECONV/
PMJP/2019

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que efetue visita "in loco" para elaboração de projeto do novo terminal de passageiros do aeroporto de Ji-Paraná.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017: Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto do novo terminal de passageiros do aeroporto de Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Srº EDWARD LUIZ FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 05 de agosto de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 05 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 096/SEMPPLAN/DECONV/
PMJP/2019

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que efetue visita "in loco" para elaboração de projeto para a acessibilidade com instalação de torneiras acionadas por alavanca ou automáticas nos banheiros (feminino e masculino) do Feirão do Produtor em Ji-Paraná.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017: Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto para a acessibilidade com instalação de torneiras acionadas por alavanca ou automáticas nos banheiros (feminino e masculino) do Feirão do Produtor em Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Srº EDWARD LUIZ FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 25 de junho de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 10 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 097/SEMPPLAN/DECONV/
PMJP/2019

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que efetue visita "in loco" para elaboração de Projeto de Combate à Incêndio e Pânico do Ginásio de Esportes Gerivaldão em Ji-Paraná.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017: Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de Projeto de Combate à Incêndio e Pânico do Ginásio de Esportes Gerivaldão em Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro elétrico designado para acompanhamento da elaboração é o Srº Edson Cesário de Lima, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 07 de novembro de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 10 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 098/SEMPPLAN/DECONV/
PMJP/2019

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que proceda com visita "in loco" para a elaboração de projeto para manutenção de quadra no parque ecológico.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para a elaboração de projeto para manutenção de quadra no parque ecológico. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Srº JOSÉ CARLOS DA SILVA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 17 de julho de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 17 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 099/SEMPPLAN/DECONV/
PMJP/2019

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que proceda com visita "in loco" para a elaboração de projeto para a construção de praça, ao lado da UBS São Bernardo.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para a elaboração de projeto para a construção de praça, ao lado da UBS São Bernardo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Srº JOSÉ CARLOS DA SILVA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 18 de agosto de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 17 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100/SEMPPLAN/DECONV/
PMJP/2019

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que proceda com visita "in loco" para a elaboração de projeto de instalação de cobertura (toldos) ou afins, na parte externa do Feirão do Produtor.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para a elaboração de projeto para a instalação de cobertura (toldos) ou afins, na parte externa do Feirão do Produtor. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Srº JOSÉ CARLOS DA SILVA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 18 de agosto de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 17 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO N.º 101/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para a elaboração de projeto para a inclusão de ambientes – copa, refeitório e quarto de plantão dos funcionários - no Centro de Parto Normal, em Ji-Paraná.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n.º 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para a elaboração de projeto para a inclusão de ambientes – copa, refeitório e quarto de plantão dos funcionários - no Centro de Parto Normal, em Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Sr.º ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 16 de julho de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 17 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIAS**PORTARIA N.º 095/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de projeto do novo terminal de passageiros do aeroporto de Ji-Paraná. Ordem de Serviço 095/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º 096/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, acompanhamento da visita "in loco" para projeto para a acessibilidade com instalação de torneiras acionadas por alavanca ou automáticas nos banheiros (feminino e masculino) do Feirão do Produtor em Ji-Paraná. Ordem de Serviço 096/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 10 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º 097/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDSON CESÁRIO DE LIMA, engenheiro elétrico, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de Projeto de Combate à Incêndio e Pânico do Ginásio de Esportes Gerivaldão em Ji-Paraná. Conforme Ordem de Serviço 097/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 10 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º 098/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita efetuado para averiguação e elaboração de projeto para manutenção de quadra do parque ecológico. Conforme Ordem de Serviço 098/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 17 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º 099/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita efetuado para averiguação e elaboração de projeto para elaboração de projeto para a construção de praça, ao lado da UBS São Bernardo. Conforme Ordem de Serviço 099/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 17 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º 100/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, acompanhamento da visita "in loco" para projeto da instalação de cobertura (toldos) ou afins, na parte externa do Feirão do Produtor, em Ji-Paraná. Ordem de Serviço 100/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 17 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º 101/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" para a elaboração de projeto para a inclusão de ambientes – copa, refeitório e quarto de plantão dos funcionários - no Centro de Parto Normal, em Ji-Paraná, referente a Ordem de Serviço 101/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli

– EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 17 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 058/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita “in loco” para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-512/2018, que tem por objeto a Construção de Unidade Básica de Saúde Porte II no Residencial Green Park, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PM/JP/2018.

É que remeto a solicitação para adequações na planilha e projeto, conforme será apresentado os serviços das ordens de serviços 001, 003, 004 e 008/2019.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 14 de junho de 2019, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 059/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 023/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 023/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a elaboração de ESTUDO DE VIABILIDADE PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ETE's, no município de Ji-Paraná, nos residenciais Morar Melhor II, Bosque dos Ipês, Capelasso e Rondon.

Considerando os apontamentos do Parecer Técnico Ambiental emitido pela Assessora Técnica Caryne Ferreira Ramos.

É que remeto a solicitação para elaboração de planilha de custos e todas as peças técnicas necessárias, visando a terceirização dos trabalhos a serem efetuados.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 15 de julho de 2019, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 14 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 060/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 036/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 036/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto elaboração de estudo e projeto referente à PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, MEIO-FIO, SARJETA E CALÇADAS, conforme proposta 026427/2018 e anexo I (indicação dos trechos).

Considerando os apontamentos da Análise de Projeto de Engenharia Nº 0637 emitido pelo Assistente militar Gustavo Eros Queiroz Secchi, com aprovação do diretor do Programa Calha Norte Roberto de Medeiros Dantas.

É que remeto a solicitação para análise e atendimentos dos itens dispostos na análise técnica acima citada.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 26 de julho de 2019, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 061/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 034/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 034/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto para elaboração de estudo e projeto referente à PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, MEIO-FIO, SARJETA E CALÇADAS, conforme proposta 027170/2018 e anexo I (indicação dos trechos).

Considerando os apontamentos da Análise de Projeto de Engenharia Nº 0639 emitido pelo Assistente militar Gustavo Eros Queiroz Secchi, com aprovação do diretor do Programa Calha Norte, Roberto de Medeiros Dantas.

É que remeto a solicitação para análise e atendimentos dos itens dispostos na análise técnica acima citada.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 26 de julho de 2019, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 062/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 033/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 033/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a elaboração de estudo e projeto referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, MEIO-FIO, SARJETA E CALÇADAS, conforme proposta 025095/2018 e anexo I (indicação dos trechos).

Considerando os apontamentos da Análise de Projeto de Engenharia Nº 0638 emitido pelo Assistente militar Gustavo Eros Queiroz Secchi, com aprovação do diretor do Programa Calha Norte, Roberto de Medeiros Dantas.

É que remeto a solicitação para análise e atendimentos dos itens dispostos na análise técnica acima citada.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 26 de julho de 2019, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 063/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita “in loco” para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-2225/2016, que tem por objeto a Construção do C. E. M. E. I. Profª Maria Esmeralda Ayres.

Considerando a reunião realizada com a equipe técnica na data de 14/06/2019.

É que remeto a solicitação de ajustes às planilhas, conforme acordado em reunião.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 12 de julho de 2019, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 064/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita “in loco” para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-1626/2016, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Construção Do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lucia de Oliveira no Bairro Jorge Teixeira.

Considerando a reunião realizada com a equipe técnica na data de 14/06/2019.

É que remeto a solicitação de adequação das planilhas, conforme acordado em reunião.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta

Secretaria até a data de 27 de junho de 2019, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 065/SEMPPLAN/DECONV/ PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPPLAN/DE- CONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita "in loco" para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-512/2018, que tem por objeto a Construção de Unidade Básica de Saúde Porte II no Residencial Green Park.

Considerando a reunião realizada com a equipe técnica na data de 14/06/2019.

É que remeto a solicitação de adequação das planilhas, conforme acordado em reunião.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 24 de junho de 2019, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

TERMOS DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 004/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 004/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2019, que trata sobre averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-15326/2015, que tem por objeto a Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira de Souza Filho. Prorrogação solicitada em reunião com a equipe técnica na data de 14/06/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 05 de julho de 2019 até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 164 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 008/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 008/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2019, que trata sobre a averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-1618/2018, que tem por objeto a Construção do C.M.E.I. Profª Marcilene Ferreira de Almeida. Prorrogação solicitada em reunião com a equipe técnica na data de 14/06/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 10 de julho de 2019 até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 164 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 012/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18 e solicitação de serviço 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 012/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2018, para elaboração de estudo e projeto de engenharia para a obra de 2ª ETAPA DA AMPLIAÇÃO DO FEIRÃO DO PRODUTOR. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 476/MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 26/07/2019 até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 342 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 12 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 015/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 015/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2019, que tem por objeto a elaboração de projeto para contratação de empresa especializada na MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS que contemplem os serviços de (pintura, telas iluminação, limpeza e segurança) em todos os espaços esportivos. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 473/MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 20 de agosto de 2019 até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 149 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 12 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 024/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 024/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2019, que tem por objeto a ESTUDO DE VIABILIDADE E PROJETO QUANTO A REDE E ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 481/MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 11 de outubro de 2019 até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 125 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 12 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 056/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 056/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre a solicitação de visita "in loco" para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-1619/2016, que tem por objeto a Construção do CMEI Edimilson da Silva Reis. Prorrogação solicitada em reunião com a equipe técnica na data de 14/06/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 02 de julho de 2019 até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 89 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 057/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 057/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2019, que tem por objeto a elaboração de projeto para a Duplicação Avenida 06 de maio e Clóvis Arraes. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 485/MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 23 de agosto de 2019 até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 81 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 14 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 058/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 058/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2019, que tem por objeto a elaboração de projeto para a Pavimentação Ruas Colorada d'Oeste e Rodrigues Alves, referente à proposta cadastrada sob o nº 003908/2019/PCN/2019. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 468/MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 24 de junho de 2019 até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 74 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 059/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 059/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2019, que tem por objeto a elaboração de projeto para a Construção de Capela Mortuária. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 484/MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 23 de Agosto de 2019 até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 81 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 14 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 076/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 076/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2019, que tem por objeto a elaboração de projeto de justificativa técnica referente o projeto de Construção de Tanque Sêptico e Sumidouro da INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADÉLIA FRANCISCA SANTANA, conforme solicitado através do memorando 072/SEMAS/ADM/2018. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 477/MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 02 de julho de 2019 até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 52 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 13 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 077/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 077/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2019, que tem por objeto a elaboração de projeto de rede lógica com equipamentos inclusos para a edificação do CRAS MORAR MELHOR II. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 478/MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 28 de junho de 2019 até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 44 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 12 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que trata sobre a solicitação de visita “in loco” para verificação e adequação do projeto de combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEIEF PARQUE DOS PIONEIROS, localizada à Rua Jerusalém, 70, Parque dos Pioneiros, conforme solicitado através dos memorandos nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED. Prorrogação solicitada através do Ofício 492/MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 01 de agosto de 2019 até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 280 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2019, que tem por objeto a elaboração loco para elaboração do projeto para execução referente à CLIMATIZAÇÃO DE AR E INSTALAÇÃO DE GÁS NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADÉLIA FRANCISCA SANTANA, localizado na Av. Fernando de Noronha, n 379, Bairro Park Amazonas, neste Município. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 467/MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 05 de julho de 2019 até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 259 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ATAS DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 019/SRP/CGM/2.019

PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/CPL/PMJP/2019.
PROCESSO N. 1- 431/2.019 – Vol. I ao III - SEMOSP.
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipal n. 3522/2.014 e Decreto Federal nº 7892/2.013.

FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação mensal de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas, compreendendo: mão de obra operacional com o emprego de motorista (s), operador de máquina (s), manutenção (preventiva e corretiva) com o fornecimento e reposição de peças em geral, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência do Edital de Licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de vigência por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/CPL/PMJP/2019, fls. 208/254.
Empresas Detentoras do Registro: **AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.840.275/0001-94, sediada na Rua Padre Ângelo Cerri, 408, Bairro 02 de Abril – Ji-Paraná/RO, (fone: 69 3423 8821 / 99989 0125 / 99244 4888 e e-mail: amazonfer@hotmail.com), neste ato representado por **Osiel Gomes de Souza**, portador do RG n. 000822030 e inscrito no CPF n. 611.464.712-20 (fls. 371); **PLACTER LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.655.567/0001-50, sediada na Rua Rio Jaru, 1101, Bairro Dom Bosco – Ji-Paraná/RO, (fone: 69 3422 0022 / 99211 8435 e e-mail: gm_luciano@hotmail.com), neste ato representado por **Jarbas Alexandrino Moreno Andrade**, portador do RG n. 291913 SSP/RO e inscrito no CPF n. 282.318.132-68 (fls. 586); **GONÇALVES & GONÇALVES LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 13.166.298/0001-56, sediada na Av. Transcontinental, 1647, Centro – Ji-Paraná/RO, (fone: 69 8422-0682 e 69 99226-9238 e-mail: valternortemaq@gmail.com), este ato representado por **Valter José Gonçalves**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n. 4.389.194-4 SSP/PR e inscrito no CPF n. 613.614.969-91 (fls. 532); **P. F. M. ALBUQUERQUE TERRAPLANAGEM - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 17.483.634/0001-45, sediada na Rua Fernandão, 918, bairro Dom Bosco – Ji-Paraná/RO, (fone: 69 422 0215), neste ato representado por **Pedro Lucio Albuquerque Leite**, brasileiro, divorciado, Gerente, portador do RG n. 1194175-8 SSP/MT e inscrito no CPF n. 038.829.181-87 (fls.

572); **CONSTRUTORA S R L EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.114.497/0001-86, sediada na Rua Poti, 85, bairro Tupy – Porto Velho/RO, (e-mail: jmmterraplanagem@hotmail.com), neste ato representado por **Sandra Richele Lopes Cavalcante**, divorciada, sócio administrativo, portadora do RG nº 806858 SSP/RO e inscrito no CPF nº 785.384.592-87 (fls. 486) e **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 20.754.249/0001-08, sediada na Rua Rodrigues Alves, 651, Bairro São Pedro – Ji-Paraná/RO, (fone: 69 3424 1746 / 99907 3133 e e-mail: campeao_construtora@hotmail.com), neste ato representado por **Sérgio Costa Aguiar**, portador do RG n. 647056 e inscrito no CPF n. 020.754.249-08 (fls. 421).

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 10 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Senhor Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 019/SRP/CGM/2.019, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação mensal de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas**, conforme Termo de Referência/Projeto Básico e anexos, fls. 04/19; solicitação de material, fls. 20/25; cotação, fls. 27/86 e 193/206; Autorização do Sr. Prefeito, fls. 90; Parecer Jurídico nº 401/PGM/PMJP/2019, fls. 120/122; Pedido de esclarecimento, fls. 190/191; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/CPL/PMJP/2019, fls. 207/254; Propostas para análise, fls. 271/291; Relatório de aceitação de objeto, fls. 297/307, Propostas para análise, 308/321, Proposta, 322/334, Habilitação, fls. 335/635; Declarações, fls. 636/637; Resultado por Fornecedor, fls. 639/640; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 028/2019-CPL (SRP) de 21/05/2019, fls. 642/682; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 683/687; Parecer Jurídico nº 0566/PGM/PMJP/19, fls. 692/693 e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 028/2019, fls. 693/704.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação mensal de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de **12 (doze) meses**.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo: descrição da quantidade das horas máquinas; consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma; O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as solicitações a Controladoria Geral do Município fará a liberação do pedido no Sistema COMPRAS;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, atesto do recebimento, da ordem de liquidação, nos termos do art. 62/63 da Lei 4.320/64 e pagamento de acordo com o art. 5º, § 3º, c/c art. 121 da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir

da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 – DA VISTORIA DE ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

5.1 – A licitante que sagrar-se vencedora deverá apresentar o (os) equipamento (s) referente ao item respectivo, no prazo **impreterivelmente de até 72 (setenta e duas) horas**, contados do recebimento/ciência da Notificação de Apresentação de Equipamentos para Vistoria na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

5.1.1 - Caso a licitante não cumpra com o prazo fixado decairá o direito de contratar com a Administração Pública Municipal.

6 - DO LOCAL DE EXECUÇÃO:

6.1 - Os equipamentos locados ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para execução de serviços dentro dos limites territoriais do Município de Ji-Paraná, conforme Termo de Referência.

6.2 - Os equipamentos locados no presente registro deverão estar **impreterivelmente em até 48 (quarenta e oito) horas**, contados do Recebimento da Ordem de Serviço, a disposição Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para início dos trabalhos contratados.

7 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1 – Os equipamentos registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para conferir e certificar o recebimento dos mesmos, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 6933/GAB/PMJP/2017;

7.2 - Não será admitida a entrega dos equipamentos pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

7.3 - Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

7.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 10 (dias) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos serviços;

8.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

8.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. Podendo ser prorrogado conforme preceitua o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações conforme edital.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 019/SRP/CGM/2.019, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a

ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.2 – Das aplicações das multas quanto ao descumprimento dos itens acima listados:

11.2.1 - Além das sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 9º da Lei 10.520/2002 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas e quantas outras forem legalmente comprovadas:

a) Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

b) Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

c) Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

d) Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

e) Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

f) Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

11.3 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

11.4 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

11.4.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

11.5 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.6 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14 e **Decreto Federal n. 9488/2018**;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes, (conforme Edital fls. 231);

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, (conforme Edital fls. 231);

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

14.5 – Itens cancelados na aceitação: 01, 02 e 03, conforme Termo de Homologação, fls. 693/704.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 18 (dezoito) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. nº 7070/GAB/PMJP/2017

Marília Pires de Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

AMAZONFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.840.275/0001-94, sediada na Rua Padre Ângelo Cerri, 408, Bairro 02 de Abril – Ji-Paraná/RO, (fone: 69 3423 8821 / 99989 0125 / 99244 4888 e e-mail: amazonfer@hotmail.com), neste ato representado por **Osiel Gomes de Souza**, portador do RG n. 000822030 e inscrito no CPF n. 611.464.712-20 (fls. 371); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS** de prestação dos serviços de locação mensal de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas, firmado entre à Prefeitura do Município de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25 através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e adjudicado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 693/704,

segundo descrito no Termo de Referência/Projeto Básico, fls. 04/19 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço 028/CPL/PMJP/RO/2019 e anexos de fls. fls. 207/254, com observância do item 24 – DO REAJUSTAMENTO do edital e item 4 subitem 5 da Ata de Registro de Preços, do Processo Administrativo nº 1-431/2019 – Vol. I ao III, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 019/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo impreterivelmente de até 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento/ciência da Notificação de Apresentação de Equipamentos para Vistoria na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para execução dos serviços, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 19 de junho de 2019.

AMAZONFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA – ME
CNPJ sob o n. 04.840.275/0001-94

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

PLACTER LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.655.567/0001-50, sediada na Rua Rio Jaru, 1101, Bairro Dom Bosco – Ji-Paraná/RO, (fone: 69 3422 0022 / 99211 8435 e e-mail: gm_luciano@hotmail.com), neste ato representado por **Jarbas Alexandrino Moreno Andrade**, portador do RG n. 291913 SSP/RO e inscrito no CPF n. 282.318.132-68 (fls. 586), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS** de prestação dos serviços de locação mensal de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas, firmado entre à Prefeitura do Município de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25 através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e adjudicado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 693/704, segundo descrito no Termo de Referência/Projeto Básico, fls. 04/19 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço 028/CPL/PMJP/RO/2019 e anexos de fls. fls. 207/254, com observância do item 24 – DO REAJUSTAMENTO e item 4 subitem 5 da Ata de Registro de Preços, do Processo Administrativo nº 1-431/2019 – Vol. I ao III, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 019/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo impreterivelmente de até 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento/ciência da Notificação de Apresentação de Equipamentos para Vistoria na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para execução dos serviços, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 19 de junho de 2019.

PLACTER LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ sob o n. 10.655.567/0001-50

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

GONÇALVES & GONÇALVES LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 13.166.298/0001-56, sediada na Av. Transcontinental, 1647, Centro – Ji-Paraná/RO, (fone: 69 8422-0682 e 69 99226-9238 e-mail: valtermortemaq@gmail.com), este ato representado por **Valter José Gonçalves**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n. 4.389.194-4 SSP/PR e inscrito no CPF n. 613.614.969-91 (fls. 532), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS** de prestação dos serviços de locação mensal de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas, firmado entre à Prefeitura do Município de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25 através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e adjudicado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 693/704, segundo descrito no Termo de Referência/Projeto Básico, fls. 04/19 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço 028/CPL/PMJP/RO/2019 e anexos de fls. fls. 207/254, com observância do item 24 – DO REAJUSTAMENTO e item 4 subitem 5 da Ata de Registro de Preços, do Processo Administrativo nº 1-431/2019 – Vol. I ao III, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 019/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo impreterivelmente de até 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento/ciência da Notificação de Apresentação de Equipamentos para Vistoria na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para execução dos serviços, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 19 de junho de 2019.

GONÇALVES & GONÇALVES LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ sob o n. 13.166.298/0001-56

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

P. F. M. ALBUQUERQUE TERRAPLANAGEM - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 17.483.634/0001-45, sediada na Rua Fernandão, 918, bairro Dom Bosco – Ji-Paraná/RO, (fone: 69 422 0215), neste ato representado por **Pedro Lucio Albuquerque Leite**,

brasileiro, divorciado, Gerente, portador do RG n. 1194175-8 SSP/MT e inscrito no CPF n. 038.829.181-87 (fls. 572), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS** de prestação dos serviços de locação mensal de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas, firmado entre à Prefeitura do Município de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25 através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e adjudicado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 693/704, segundo descrito no Termo de Referência/Projeto Básico, fls. 04/19 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço 028/CPL/PMJP/RO/2019 e anexos de fls. fls. 207/254, com observância do item 24 – DO REAJUSTAMENTO e item 4 subitem 5 da Ata de Registro de Preços, do Processo Administrativo nº 1-431/2019 – Vol. I ao III, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 019/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo impreterivelmente de até 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento/ciência da Notificação de Apresentação de Equipamentos para Vistoria na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para execução dos serviços, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 19 de junho de 2019.

P. F. M. ALBUQUERQUE TERRAPLANAGEM – ME
CNPJ sob o n. 17.483.634/0001-45
TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

CONSTRUTORA S R L EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.114.497/0001-86, sediada na Rua Poti, 85, bairro Tupy – Porto Velho/RO, (e-mail: jmmterraplanagem@hotmail.com), neste ato representado por **Sandra Richele Lopes Cavalcante**, divorciada, sócio administrativo, portadora do RG nº 806858 SSP/RO e inscrito no CPF nº 785.384.592-87 (fls. 486), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS** de prestação dos serviços de locação mensal de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas, firmado entre à Prefeitura do Município de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25 através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e adjudicado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 693/704, segundo descrito no Termo de Referência/Projeto Básico, fls. 04/19 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço 028/CPL/PMJP/RO/2019 e anexos de fls. fls. 207/254, com observância do item 24 – DO REAJUSTAMENTO e item 4 subitem 5 da Ata de Registro de Preços, do Processo Administrativo nº 1-431/2019 – Vol. I ao III, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 019/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo impreterivelmente de até 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento/ciência da Notificação de Apresentação de Equipamentos para Vistoria na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para execução dos serviços, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 19 de junho de 2019.

CONSTRUTORA S R L EIRELI
CNPJ sob o nº 20.114.497/0001-86

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 20.754.249/0001-08, sediada na Rua Rodrigues Alves, 651, Bairro São Pedro – Ji-Paraná/RO, (fone: 69 3424 1746 / 99907 3133 e e-mail: campeao_construtora@hotmail.com), neste ato representado por **Sérgio Costa Aguiar**, portador do RG n. 647056 e inscrito no CPF n. 020.754.249-08 (fls. 421), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS** de prestação dos serviços de locação mensal de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas, firmado entre à Prefeitura do Município de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25 através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e adjudicado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 693/704, segundo descrito no Termo de Referência/Projeto Básico, fls. 04/19 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço 028/CPL/PMJP/RO/2019 e anexos de fls. fls. 207/254, com observância do item 24 – DO REAJUSTAMENTO e item 4 subitem 5 da Ata de Registro de Preços, do Processo Administrativo nº 1-431/2019 – Vol. I ao III, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 019/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo impreterivelmente de até 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento/ciência da Notificação de Apresentação de Equipamentos para Vistoria na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para execução dos serviços, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 19 de junho de 2019.

CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ sob o n. 20.754.249/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000049/19

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 28

Proc. Administrativo : 431/2019

Nº Controle Ata : 019/SRP/CGM/2019

Prazo de Validade : 19/06/2020

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação mensal de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 19/06/2020

Fornecedor / Proponente : 5465 -PLACTER - PLANEJAMENTOS CONST. E TERRAPL

Centro de Custo : 246 -SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
21	068.001.030	MINI CARREGADEIRA - POTÊNCIA 50 A 70 HP	MÊS	12	9.500,00	114.000,00	0	0	12	114.000,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 114.000,00 Saldo Total: 114.000,00

Fornecedor / Proponente : 6479 -P.F.M ALBUQUERQUE TERRAPLANAGEM-ME

Centro de Custo : 246 -SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
13	068.001.028	RETROESCAVADEIRA - POTÊNCIA 70 A 80 HP	MÊS	12	9.950,00	119.400,00	0	0	12	119.400,00
14	068.001.028	RETROESCAVADEIRA - POTÊNCIA 70 A 80 HP	MÊS	12	9.950,00	119.400,00	0	0	12	119.400,00
16	068.001.028	RETROESCAVADEIRA - POTÊNCIA 70 A 80 HP	MÊS	12	9.950,00	119.400,00	0	0	12	119.400,00
17	068.001.028	RETROESCAVADEIRA - POTÊNCIA 70 A 80 HP	MÊS	12	9.950,00	119.400,00	0	0	12	119.400,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 477.600,00 Saldo Total: 477.600,00

Fornecedor / Proponente : 6681 -GONCALVES & GONCALVES LOCACOES DE MAQUIN

Centro de Custo : 246 -SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
6	068.001.027	PICK-UP (4X4) POTÊNCIA 130 A 140 HP	MÊS	12	7.898,00	94.776,00	0	0	12	94.776,00
7	068.001.027	PICK-UP (4X4) POTÊNCIA 130 A 140 HP	MÊS	12	7.898,00	94.776,00	0	0	12	94.776,00
8	068.001.027	PICK-UP (4X4) POTÊNCIA 130 A 140 HP	MÊS	12	7.898,00	94.776,00	0	0	12	94.776,00
9	068.001.027	PICK-UP (4X4) POTÊNCIA 130 A 140 HP	MÊS	12	7.898,00	94.776,00	0	0	12	94.776,00
10	068.001.027	PICK-UP (4X4) POTÊNCIA 130 A 140 HP	MÊS	12	7.898,00	94.776,00	0	0	12	94.776,00
24	068.002.017	CAMINHÃO BASCULANTE (6X4) - 12,0 M³ (18,0T) - POTÊNCIA 230 A 280 HP	MÊS	12	13.000,00	156.000,00	0	0	12	156.000,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 629.880,00 Saldo Total: 629.880,00

Fornecedor / Proponente : 8293 -CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000049/19

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 28

Proc. Administrativo : 431/2019

Nº Controle Ata : 019/SRP/CGM/2019

Prazo de Validade : 19/06/2020

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação mensal de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 19/06/2020

Fornecedor / Proponente : 8293 -CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI

Centro de Custo : 246 -SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
4	068.001.026	ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM ESTEIRA CAP.600 LT- LONGO ALCANCE - POTÊNCIA 130 A 145 HP	MÊS	12	21.000,00	252.000,00	0	0	12	252.000,00
11	068.001.031	CAMINHÃO TANQUE (6X2) CAP. 16.000 LT- POTÊNCIA 230 A 280 HP	MÊS	12	16.000,00	192.000,00	0	0	12	192.000,00
12	068.001.031	CAMINHÃO TANQUE (6X2) CAP. 16.000 LT- POTÊNCIA 230 A 280 HP	MÊS	12	16.000,00	192.000,00	0	0	12	192.000,00
15	068.001.028	RETROESCAVADEIRA - POTÊNCIA 70 A 80 HP	MÊS	12	10.498,00	125.976,00	0	0	12	125.976,00
25	068.002.017	CAMINHÃO BASCULANTE (6X4) - 12,0 M³ (18,0T) - POTÊNCIA 230 A 280 HP	MÊS	12	10.999,99	131.999,88	0	0	12	131.999,88
26	068.002.017	CAMINHÃO BASCULANTE (6X4) - 12,0 M³ (18,0T) - POTÊNCIA 230 A 280 HP	MÊS	12	10.999,99	131.999,88	0	0	12	131.999,88
27	068.002.017	CAMINHÃO BASCULANTE (6X4) - 12,0 M³ (18,0T) - POTÊNCIA 230 A 280 HP	MÊS	12	10.999,99	131.999,88	0	0	12	131.999,88
28	068.002.017	CAMINHÃO BASCULANTE (6X4) - 12,0 M³ (18,0T) - POTÊNCIA 230 A 280 HP	MÊS	12	10.999,99	131.999,88	0	0	12	131.999,88
29	068.002.018	ROLO COMPACTADOR - PÉ DE CARNEIRO - AUTO PROP. MÊS 11,25 T - VIB - POTÊNCIA 100 A 115 HP	MÊS	12	13.700,00	164.400,00	0	0	12	164.400,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 1.454.375,52 Saldo Total: 1.454.375,52

Fornecedor / Proponente : 10553S R L CAVALCANTE CONSTRUTORA - ME

Centro de Custo : 246 -SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
18	068.001.029	MOTONIVELADORA - POTÊNCIA 130 A 140 HP	MÊS	12	19.980,00	239.760,00	0	0	12	239.760,00
19	068.001.029	MOTONIVELADORA - POTÊNCIA 130 A 140 HP	MÊS	12	19.980,00	239.760,00	0	0	12	239.760,00
20	068.001.029	MOTONIVELADORA - POTÊNCIA 130 A 140 HP	MÊS	12	19.980,00	239.760,00	0	0	12	239.760,00
22	068.001.032	CAVALO MECÂNICO (6X4) COM REBOQUE 29,5 T - POTÊNCIA 345 A 360 HP	MÊS	12	18.000,00	216.000,00	0	0	12	216.000,00
23	068.002.017	CAMINHÃO BASCULANTE (6X4) - 12,0 M³ (18,0T) - POTÊNCIA 230 A 280 HP	MÊS	12	10.800,00	129.600,00	0	0	12	129.600,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 1.064.880,00 Saldo Total: 1.064.880,00

Fornecedor / Proponente : 95885AMAZONFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000049/19

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 28

Proc. Administrativo : 431/2019

Nº Controle Ata : 019/SRP/CGM/2019

Prazo de Validade : 19/06/2020

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação mensal de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 19/06/2020

Fornecedor / Proponente : 95885AMAZONFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA

Centro de Custo : 246 -SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
5	068.001.026	ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM ESTEIRA CAP.600 LT- LONGO ALCANCE - POTÊNCIA 130 A 145 HP	MÊS	12	21.000,00	252.000,00	0	0	12	252.000,00
30	068.002.019	CARREGADEIRA DE PNEUS (4X4) - 1,9 L M³ POTÊNCIA 140 A 160 HP	MÊS	12	12.980,00	155.760,00	0	0	12	155.760,00
31	068.002.019	CARREGADEIRA DE PNEUS (4X4) - 1,9 L M³ POTÊNCIA 140 A 160 HP	MÊS	12	12.980,00	155.760,00	0	0	12	155.760,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 563.520,00 Saldo Total: 563.520,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 4.304.255,52 Saldo Total: 4.304.255,52



SANGUE É

Gratuito

PODEM DOAR

Homens e mulheres

com idade entre **18** e **60** anos

com peso superior a **50 Kg**

sem **tatuagens recentes**

**DOE SANGUE
VOCE TAMBEM**



JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal